



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CONTROLADORIA GERAL - CNPJ 36.350.312/0001-72

PROTÓCOLO Nº 4695/2021
LIVRO Nº
20/08/2021
Bianca de G.
ENCARREGADO

Of. n.º 039/2021 - SEMCONT

São Domingos do Norte/ES, 20 de agosto de 2021.

Da: Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte/ES.

Ao Senhor Wilson Sedda

Diretor do SAAE – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto de
São Domingos do Norte-ES

Cumprimentando-o, esta Controladoria Geral Municipal, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar as considerações inerentes ao tema, para ao final informar o que segue:

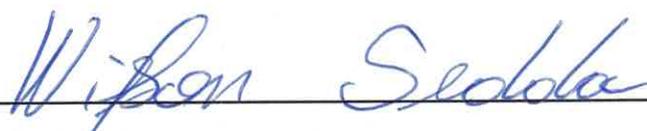
CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) tem como missão constitucional, dentre outras, atuar na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e das Entidades da Administração Direta e Indireta, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade, bem como da aplicação das subvenções e renúncias de receitas, conforme redação do inciso I, do Art. 1º, da Lei Complementar nº. 621/2012 que “Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências”;

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Complementar nº.05/2016 e alterações posteriores, que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte-ES, sua implantação e organização, notadamente o disposto no Art. 3º, *caput* e incisos I e II, e seu §1º, que define por Sistema de Controle Interno, o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito do Executivo Municipal, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada, a ser realizado pela Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte;

CONSIDERANDO, art 12 da LC 005/2021 - Constituem-se em garantias do ocupante da função de titular da Unidade Central de Controle Interno e dos servidores que integrem a Unidade:

I – independência profissional para o desempenho das atividades na administração direta e indireta;

II – o acesso a quaisquer documentos, informações e banco de dados indispensáveis e necessários ao exercício das funções de controle interno.



Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Centro - São Domingos do Norte-ES - CEP: 29745 -000 Telefone (027) 3742 - 0200

Email: controleinterno@saodomingosdonorte.es.gov.br/iaramarino@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CONTROLADORIA GERAL - CNPJ 36.350.312/0001-72

§ 1º O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação da Unidade Central de Controle Interno no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

CONSIDERANDO que são responsabilidades da Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte-ES as referidas nos artigos 3º e 5º na referida Lei, art. 74 da Constituição da República, art. 76 da Constituição Estadual, bem como também a seguinte:

II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

Informamos recebemos a seguinte comunicação que enviamos via email para o SAAE, em 17/08/2021, que formalizamos através deste o envio, referente a comunicação de Fiscalização enviado pelo TCEES, através do email ana.thomaz@tcees.tc.br, que transcremos:

Ofício de Comunicação

Vitória, 17 de agosto de 2021.

À Senhora
Gilsandra Iara Marino
Secretária de Controle Interno e Transparência
São Domingos do Norte-ES

Senhora Secretária de Controle Interno e Transparência,

Comunico que este Tribunal está iniciando um trabalho de fiscalização, realizado pelos auditores de Controle Externo Anderson Laranja Fragoso (202.789) e Lygia Maria Sarlo Wilken (203.133), originado do Termo de Designação 73/2021-3, com o objetivo de levantar a situação da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a fim de elaborar o Ranking de Saneamento Básico dos Municípios Capixabas (RSBMC).

A metodologia a ser utilizada foi a mesma empregada pelo Instituto Trata Brasil (ITB) para a construção do Ranking do Saneamento Trata Brasil 2021 e a base de dados consultada é a disponibilizada pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), com as informações referentes a 2019 inseridas pelos prestadores de serviços dos 78 municípios capixabas.

Informo que o trabalho será realizado **predominantemente a distância, sem previsão de atividades presenciais**. Entretanto, solicito que, caso necessário e se requeridos, sejam disponibilizados documentos e informações aos auditores, bem como designada uma pessoa qualificada para servir de contato e prestar eventuais esclarecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CONTROLADORIA GERAL - CNPJ 36.350.312/0001-72

Agradeço antecipadamente a colaboração que for prestada aos membros da referida equipe, facultando-lhes livre acesso aos documentos por eles solicitados, bem como provendo-lhes os meios necessários à execução dos trabalhos.

Ressalto que a obstrução ao livre exercício das fiscalizações, bem como a sonegação de processo, documento ou informação ensejará a aplicação de multa nos termos do Artigo 135, incisos V e VI, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012.

Respeitosamente,

Ana Emilia Brasiliano Thomaz
Coordenadora (FG-1) – NASM

Ana Emilia Brasiliano Thomaz

Núcleo de Controle Externo de Meio Ambiente, Saneamento e Mobilidade Urbana -
SEGEX/SecexFiscalizações/NASM

Auditora de Controle Externo

ana.thomaz@tcees.tc.br | +55 27 3334-7755

Indicamos a Sr^a KAREN ROBERTA ZAMBALDI, Unidade Setorial de Controle Interno do SAAE, para prestar as informações aos auditores que forem necessárias e já demos retorno ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Deste já deixo Vossa Senhoria ciente da fiscalização e da importância em prestar as informações que os auditores julgarem necessárias para o fiel cumprimento do trabalho de fiscalização.

Atenciosamente,


GILSANDRA IARA MARINO

Controladora Geral Municipal de São Domingos do Norte/ES
Portaria nº 8.053/2020



A contabilidade
plúvio as
TCEES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE – ES
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS – BAIRRO EMÍLIO CALEGARI, S/N– CEP: 29745-000
CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-0200

[Handwritten signature]

com assinatura
digital

OFÍCIO GAB N. 038/2021

São Domingos do Norte-ES/ES, 29 de janeiro de 2021.

Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para atender o que dispõe o **Parágrafo Único**, do art. 10, da **Resolução TC 227/2011** alterada pela Resolução TC 257/2013, que determina, *verbis*:

Art. 10. Omissis.

Parágrafo único. O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo manterá banco de dados com a identificação atualizada de todos os responsáveis pelas Unidades Centrais de Controle Interno dos Poderes ou Órgãos, mencionados no caput do art. 3º. Para tanto, estes deverão encaminhar anualmente, no mês de janeiro, ou, ainda, sempre que houver alteração do responsável pela Unidade Central de Controle Interno, informação que contenha os seguintes elementos: nome completo, CPF, endereço, endereço eletrônico institucional e telefone.

Em cumprimento à norma desse egrégio Tribunal, informo os dados do Titular do Controle Interno:

Controladora Geral: **GILSANDRA IARA MARINO**

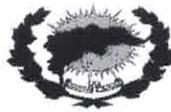
CPF: 002.886.197- 30

Endereço: RUA DR. ROQUE GELSON RODRIGUES, 148 - CENTRO,

SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, CEP 29.745-000

Endereço eletrônico institucional: gabinetedoprefeito@saodomingosdonorte.es.gov.br

Telefone: (27) 3742 - 0200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE – ES
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS – BAIRRO EMÍLIO CALEGARI, S/N– CEP: 29745-000
CNPJ: 36.350.312/0001-72 TEL: (27) 3742-0200

Por fim, nos colocamos à inteira disposição no que for necessário sobre este, ou qualquer outro tema afeto à nossa área de atuação.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossas sinceras homenagens.

Atenciosamente,

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL 2021/2024